



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.145/98.  
DE 29 DE MAIO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                       |
|----------------------|---------------------------------------|
| 06                   | COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |
| 06.01                | ENSINO FUNDAMENTAL                    |
| 06.01-4000           | Despesas de Capital                   |
| 06.01-4100           | Investimentos                         |
| 06.01-08421881-4.110 | Obras e Instalações.....R\$400.000,00 |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do repasse da Secretaria de Estado da Educação do Governo Estadual e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Maio de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

Publicado no Jornal: Tubuna Legal  
n° \_\_\_\_\_ de 06/06/98

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 29/05/98